PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02047/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 11/11/1971
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a subscrever açoes da PETROBRAS e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever até 90.000 (noventa mil) açoes pReferênciais ou ordinárias nominativas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), de Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, tendo em vista a pReferência outorgada aos acionistas da referida empresa, consoante Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 2o. - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial da importância de até Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a integralização das açoes subscritas nos termos do artigo anterior.

Art. 3o. - Constitui fonte de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 2o., desta Lei, a anulação parcial da dotaçãoo a seguir mencionada, do orçamento em vigor:

1.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE educaçãoo E CULTURA
1.5.1 - Gabinete

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferencias de Capital
4.3.3.0 - Auxílio para Obras
4.3.3.3 - Entidades Municipais
- Transferencias de Capital destinado a FENAT....Cr$ 90.000,00

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposiçoers em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 08 de novembro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

HEYDER PINHEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Finanças

Públicado no diário Oficial
de 11 de novembro de 1971.